



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 011/2000 de 11 de janeiro de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À AGENZIA CONSULARE D'ITÁLIA DE BEN
TO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 002/2000 de 10 de janeiro de 2000

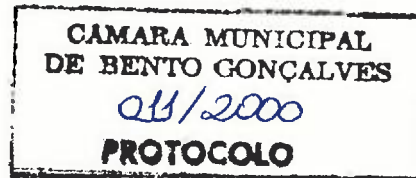
COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

re. Mendes

Secretário-Geral

Lei nº 2.944, de 01.02.2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 001/2000 - GAB/PL Bento Gonçalves, 10 de janeiro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nºs 001, 002, 003 e 004, os quais concedem auxílios financeiros às entidades que nominam.

A Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos, através de seu Presidente, encaminhou ofício solicitando auxílio financeiro mensal para custear despesas de manutenção da entidade, merecendo o apoio e reconhecimento da Municipalidade pelos serviços que vem executando, sempre visando o bem-estar da comunidade daquele Bairro.

De outro lado, a Associação de Deficientes Físicos de Bento Gonçalves solicitou auxílio financeiro para atender despesas de manutenção da referida Associação. Como é do conhecimento dos nobres Edis, o Município sempre amparou o árduo trabalho da entidade que alcança objetivos sociais.

A Agenzia Consulare D'Itália de Bento Gonçalves também requereu auxílio financeiro para cobrir despesas de manutenção. Há vários anos referida entidade presta serviços à população descendente de imigrantes italianos, merecendo o apoio da Municipalidade.

A Associação Beneficente Patronato Bento Gonçalves encaminhou solicitação de auxílio mensal para cobrir despesas de manutenção da entidade. O Município anualmente firma convênio com referida entidade a qual, há vários anos, atende crianças carentes de nossa cidade e inclusive as encaminhadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 001/2000 - GAB/PL - fl. 02

Também merece o apoio do Município, a Associação dos Moradores de Santo Antônio que requereu auxílio financeiro para melhorias na quadra de esportes da Associação, que certamente trará opções de lazer e entretenimento à comunidade daquele Bairro.

Portanto seguem anexos os projetos de lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em **regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>Unia (R.V.)</u>	
<u>por maioria (15x01)</u>	
SALA DAS SESSÕES, <u>31/01/2000</u>	
DATA	
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2000.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
AGENZIA CONSULARE D'ITÁLIA DE
BENTO GONÇALVES PARA MANU-
TENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder à **AGENZIA CONSULARE D'ITÁLIA DE BENTO GONÇALVES**, um auxílio mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago até o final do ano de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2000.

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se à participação financeiro do Município para atender despesas de manutenção da entidade.

§ 2º - A entidade beneficiada prestará contas mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º - As dependências da **Agencia Consulare D'Itália de Bento Gonçalves** deverão ser utilizadas pela *Società Italiana, Círculo Trentino, Círculo Friulano, Círculo Vêneto, Associazione Culturale Italiana Del Rio Grande do Sul - ACIRS, Comitato Lombardo* e por outras instituições deste gênero, com personalidade jurídica, que por ventura vierem a ser formadas.

Art. 3º - Em contrapartida a **Agencia Consulare D'Itália de Bento Gonçalves** prestará informações aos interessados para a obtenção de cidadania italiana, orientará o encaminhamento de aposentadorias especiais para italianos que residem no Brasil, promoverá eventos sociais, culturais e cursos de italiano e encaminhará a confecção de passaportes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil.


ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 015
Processo 011/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo, que concede auxílio financeiro a Agenzia Consulare D'Itália de Bento Gonçalves.

Pelo projeto, pretende o Poder Executivo conceder doze parcelas de R\$ 1.000,00, destinadas a manutenção da entidade.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira, na forma da Lei Federal 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER Nº 07

Processo nº 011/2000

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que concede auxílio financeiro a Agenzia Consulare D'Itália de Bento Gonçalves.

O auxílio se destina a manutenção da entidade e será concedido em doze parcelas de R\$1.000,00.

O projeto contém as disposições relativas a prestação de contas e as rubricas que lhe dão cobertura do orçamento vigente.

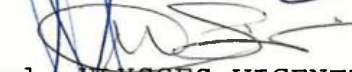
Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 14 de janeiro de 2.000.



Bel. CARLOS J. PERIZZOLO



Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI



Bel. FABIO MARTINI



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 011/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à
Agencia Consulare D'Itália
de Bento Gonçalves para manu
tenção da entidade e dá ou
tras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta casa, ao proceder a análise do processo nº 011/2000 que insere o projeto de Lei nº 002/2000 de dez de janeiro de 2000 o qual concede auxílio financeiro à Agencia Consulare D'Itália de Bento Gonçalves.

Pelo projeto pretende o Executivo conceder auxílio financeiro a manutenção da referida entidade.

Desta maneira, a Comissão é favorável a aprovação da matéria dando benefício a referida entidade.

Sala das Sessões, aos vinte de janeiro de dois mil.

Jauri Peixoto
Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Eugenio Rizzardo
Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

11/01/2000



[Signature]
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 011/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à
Agenzia Consulare D'Itália
de Bento Gonçalves para manu-
tenção da entidade e dá ou-
tras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seus membros integrantes abaixo subscritos, após proceder a análise do processo nº 011/2000, que **Concede auxílio financeiro à Agencia Consulare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade e dá outras providências** exara seu parecer à matéria.

Pelo projeto, o Executivo pretende conceder um auxílio para a manutenção da entidade no valor de R\$ 1.000,00 mensais durante este ano.

O projeto contém as disposições relativas a prestação de contas e as rubricas que dão cobertura ao valor repassado.

Diante disso, somos de parecer que a matéria seja aprovada em Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil.

[Signature]
Vereador ENIO DE PARIS
Presidente

[Signature]
Vereador MÁRIO GABARDO
Vice-Presidente

[Signature]
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro